

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº017, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Combate à Inadimplência, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº024/2019, institui a Campanha “Meu Exercício é Legal” e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13º da Lei Federal nº8.662/93, que estabelece que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita as/os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos baixados pelo Conselho Federal em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cfess nº777/2016, que instituiu a Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no Conjunto CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto nos artigos 3º a 11 da Lei Federal nº12.514/11, que tratam das anuidades e dos procedimentos relativos à sua cobrança;

CONSIDERANDO a deliberação da “Plenária para Aprovação da Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência”, do 45º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress, realizado no dia 14 de outubro de 2016, na cidade de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº017/2018, que instituiu a Comissão de Combate à Inadimplência no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia, alterada pela Portaria Cress 5ª Região nº024/2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve reunido no dia 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências do Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, de executar as deliberações do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Combate à Inadimplência instituída pela Portaria Cress 5ª Região – Bahia nº017/2018 e alterada pela Portaria Cress 5ª Região nº024/2019, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheira Marcela Mary José da Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02.793, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Membro;

c) **Conselheira Elisabete Bortoluzzi**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº021.989, na qualidade de Membro;

d) **Conselheiro André Luiz Caldas Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº020.987, na qualidade de Membro;

e) **Conselheiro Davi Barbosa**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº020.853, na qualidade de Membro;

f) **Assistente Social da Base da Categoria Joice de Jesus Moraes**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02.468, na qualidade de Membro;

g) **Assistente Social da Base da Categoria Jeane Araújo dos Santos**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº08.482, na qualidade de Membro;

h) **Assistente Social da Base da Categoria Ana Patrícia dos Santos Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº013.477, na qualidade de Membro;

i) **Assistente Social da Base da Categoria Diana de Jesus**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº06.627, na qualidade de Membro;

j) **Neide Ramos Pinto de Souza**, auxiliar administrativo do Setor de Anuidade da Autarquia, na qualidade de Membro;

k) **Vanderlino Conceição de Carvalho**, auxiliar administrativo do Setor Operacional da Autarquia, na qualidade de Membro;

l) **Agente de Orientação e Fiscalização** da Autarquia, na qualidade de Membro;

m) **Assessor Jurídico João Alfredo de Menezes Vasconcelos Leite**, inscrito na OAB/BA sob o nº34.888, na qualidade de Membro;

n) **Assessor de Licitações e Contratos Diego Hortélio Correia Silva**, inscrito na OAB/BA sob o nº59.449, na qualidade de Membro;

Parágrafo Único: A participação de representante do Setor de Orientação e Fiscalização, por Agente de Orientação e Fiscalização, ocorrerá através de rodízio entre os seus integrantes.

Art. 2º. A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com a Resolução Cfess nº777, de 21 de novembro de 2016.

Art. 3º. Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região, a Campanha “Meu Exercício é Legal”, a fim de identificar as ações realizadas por esta Comissão.

Parágrafo Único: Deverá ser elaborado um selo para a Campanha “Meu Exercício é Legal”, que integrará todos os materiais desenvolvidos e que sirvam à divulgação das ações realizadas por esta Comissão.

Art. 4º. Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, **03 de junho de 2020.**

(original assinado)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia